



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Márcio França - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

imprensaoficial

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 128 • Número 118 • São Paulo, quinta-feira, 28 de junho de 2018

www.imprensaoficial.com.br

## Leis

LEI Nº 16.780,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 222, de 2017, do Deputado João Caraméz – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que espere*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação Civil Projeto Povo da Periferia, com sede na Capital.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

LEI Nº 16.781,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 890, de 2017, do Deputado Campos Machado – PTB)

*Declara de utilidade pública a entidade que espere*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Associação dos Estudantes de Peruíbe – AEP, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

LEI Nº 16.782,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 153, de 2018, do Deputado Vaz de Lima – PSDB)

*Declara de utilidade pública a entidade que espere*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública a Casa de Apoio Projeto Esperança – CAPE, com sede em Lençóis Paulista.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Márcio Fernando Elias Rosa

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

LEI Nº 16.783,  
DE 27 DE JUNHO DE 2018

(Projeto de lei nº 912, de 2017, do Deputado Campos Machado – PTB)

*Institui o "Dia Estadual do Corretor de Planos de Saúde Suplementar"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO: Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica instituído o "Dia Estadual do Corretor de Planos de Saúde Suplementar", a ser comemorado, anualmente, em 7 de abril.

Artigo 2º - A data instituída por esta lei passa a integrar o Calendário Oficial do Estado.

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 27 de junho de 2018

MÁRCIO FRANÇA

Cícero Firmino da Silva

Secretário do Emprego e Relações do Trabalho

Claudio Valverde Santos

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnica da Casa Civil, em 27 de junho de 2018.

## Atos do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 27-6-2018

No processo SDECTI 248-2018 (SG-740.940-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de São Vicente, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 4.713.786,00, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 361-2018 (SG-740.932-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Potim, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 853.537,48, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 362-2018 (SG-740.926-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Araçatuba, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 2.864.323,88, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 363-2018 (SG-740.880-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Batatais, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 863.281,32, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 364-2018 (SG-740.953-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Itapetininga, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 2.359.784,36, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 365-2018 (SG-740.872-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Itararé, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 862.252,48, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 366-2018 (SG-740.892-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o

Município de Ibitinga, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.052.476,92, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 367-2018 (SG-740.900-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Monte Mor, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.091.886,72, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 368-2018 (SG-740.989-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Lins, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.209.619,72, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 369-2018 (SG-740.859-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Bebedouro, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 1.292.445,95, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 370-2018 (SG-740.913-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Carapicuíba, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 5.627.228,70, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 371-2018 (SG-740.948-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Presidente Epitácio, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 952.009,48, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 372-2018 (SG-740.993-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Santa Cruz do Rio Pardo, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 904.461,08, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 373-2018 (SG-740.831-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico,

Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de José Bonifácio, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 856.964,28, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 374-2018 (SG-740.845-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Juquiá, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 798.401,88, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SDECTI 375-2018 (SG-740.851-18), sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo, da manifestação do Secretário de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação e do Parecer Referencial CJ/SDECTI 3-2018, autorizo a referida Pasta a celebrar convênio com o Município de Guaribá, objetivando a transferência de recursos financeiros no montante de R\$ 697.719,48, para a execução do "Programa Via Rápida 18" destinado ao desenvolvimento pessoal e social de jovens em situação de vulnerabilidade, por meio de sua participação em cursos de formação cidadã e de qualificação profissional, em atividades de interesse social junto à comunidade, atuando em campo, em diferentes espaços urbanos, de acordo com o Plano de Trabalho que integra o mencionado convênio, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

## Casa Civil

AGÊNCIA METROPOLITANA DE CAMPINAS

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 041/2018. Processo Agemcamp-Fundocamp 056/2018. Parecer CJ/AGEMCAMP 32/2018, Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo BANCO de crédito não reembolsável ao amparo de recursos disponíveis do FUNDOCAMP dos seguintes valores: R\$ 77.417,88, ao Município Beneficiário para a realização do projeto "Re-Virada Cultural Regional 2018" valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula Primeira do presente Instrumento se destina ao desenvolvimento de uma edição do Projeto "Re-Virada Cultural Regional 2018", conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. R\$ 2.322,53 correspondente a 3% do valor total do repasse à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 774,17 corresponde a 1% do valor total do repasse ao banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. Valor total do repasse será de R\$ 80.514,58. O prazo de vigência deste instrumento será até 30-12-2018. Data da Assinatura 06-06-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 043/2018. Proc. Agemcamp-Fundocamp 013/2016. Parecer CJ/AGEMCAMP 038/2018. Agente Financeiro do FUNDOCAMP: Banco do Brasil. Agente Promotor e Técnico: Agência Metropolitana de Campinas – AGEMCAMP. Beneficiária: Prefeitura Municipal de Campinas. Objeto: Constitui objeto do presente o repasse pelo Banco de crédito não reembolsável ao amparo dos recursos disponíveis do Fundocamp dos seguintes valores: R\$55.450,00, ao município beneficiário, valor a ser destinado exclusivamente à finalidade indicada na Cláusula Segunda do presente Instrumento. Cláusula Segunda: O repasse mencionado na Cláusula primeira do presente instrumento se destina a implantação do projeto "Combate a Dengue" cujo objeto é a aquisição de materiais, conforme Proposta Técnica avaliada pela AGEMCAMP. Valor R\$ 1.663,50, correspondente a 3% do valor total do repasse, à Agemcamp, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Técnico e R\$ 554,50, correspondente a 1% do valor total do repasse, ao Banco, pelos serviços desenvolvidos na condição de Agente Financeiro. O valor total do repasse será de R\$ 57.668,00. O prazo de vigência será de 6 meses contados da data da assinatura. Data da Assinatura: 12-06-2018.

Extrato de Contrato

Instrumento de liberação de crédito não reembolsável, ao amparo de recursos do Fundo de Desenvolvimento Metropolitano de Campinas – FUNDOCAMP 044/2018. Proc. Agem-